

ANEXO I - EDITAL Nº 001.971738/2026  
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 003/2025/TRIEC/CRCBAHIA/MC

Nº do Processo: 001.971738/2026

Termo de Colaboração Nº 971556/2024

Natureza de Despesa: 33.90.39

## 1. ENTIDADE REQUISITANTE

1.1. O Instituto de Inovação e Economia Circular - IEC, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 30.968.521/0001-06, com sede em Recife, Pernambuco, na Rua Jorge Tasso Neto nº 318, Bairro: Apipucos - CEP 52071-420, torna público o processo de cotação prévia de preços com fundamento nos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, conforme descritos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988. Seguindo o Edital: nº 001.971738/2026 a comissão de julgamento validará e/ou aprovará a contratação da empresa selecionada, que atenda aos pré-requisitos deste Termo de Referência - TR vinculado ao referido edital. Utilizando-se de divulgação eletrônica através da Plataforma Transferegov.br, por serem os recursos financeiros destinados à execução deste procedimento proveniente do Termo de Colaboração Nº 971738/2024 firmado com o Ministério das Comunicações.

## 2. OBJETO

2.1 Visa a contratação de pessoa jurídica para ocupar o cargo de **Coordenador**, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência anexo a este Edital, para atuarem no desenvolvimento do Termo de Colaboração Nº 971556/2024 firmado entre o Instituto de Inovação e Economia Circular e o Ministério das Comunicações, conforme planilha a seguir:

| ITEM  | DESCRIÇÃO                  | ND       | QTD | UND | VL. UNIT. (R\$) | VL. TOTAL (R\$) |
|---|----------------------------|----------|-----|-----|-----------------|-----------------|
| 1   | Contratação de Coordenador | 33.90.39 | 24  | MÊS | R\$ 4.000,00    | R\$ 96.000,00   |
| <b>VALOR TOTAL R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)</b> |                            |          |     |     |                 |                 |

2.2 Os valores contidos na planilha acima correspondem aos valores máximos aceitáveis para cada item.

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. Considerando a necessidade de contratação de serviço **de COORDENAÇÃO**, a atuação de um Coordenador dedicado é imprescindível para assegurar a articulação entre as equipes, o cumprimento de metas físicas e financeiras, o relacionamento com os parceiros institucionais e a observância às normas legais e regulatórias, especialmente aquelas previstas na Lei nº 13.019/2014 e demais atos normativos do Ministério das Comunicações. O profissional contratado atuará como elo entre os níveis técnico, operacional e gerencial, sendo peça-chave para o sucesso no que se refere a Implantação do Centro de Recondicionamento de Computadores no estado de Alagoas, executado no âmbito do Termo de Colaboração nº **971738/2024**, celebrado com o Ministério das Comunicações, com numeração e objetos que completam este instrumento, disponibilizados no mesmo número do processo na plataforma Transferegov.br.

### 4. DIVULGAÇÃO

4.1. A divulgação deste Termo de Referência será de forma oficial pelos canais disponíveis de divulgação, sendo eles:

- a) Página do IEC – [www.iecbrasil.org](http://www.iecbrasil.org);
- b) Publicação na plataforma Transferegov.br.

### 5. ESPECIFICAÇÕES

A empresa contratada deverá executar as seguintes atividades técnicas:

#### 5.1. Planejamento do Projeto

- Elaborar e atualizar o plano de execução com base nas metas e cronograma do Termo de Colaboração.
- Organizar o cronograma de trabalho das equipes técnicas.

#### 5.2. Gestão e Acompanhamento da Equipe

- Coordenar e supervisionar o trabalho das equipes técnica, administrativa e operacional.
- Distribuir tarefas e monitorar o cumprimento de prazos e responsabilidades.

### 5.3. **Monitoramento de Metas e Indicadores**

- Acompanhar o cumprimento das metas físicas e financeiras estabelecidas no plano de trabalho.
- Atualizar os indicadores de desempenho e sugerir ajustes operacionais.

### 5.4. **Elaboração de Relatórios Técnicos**

- Produzir relatórios mensais de atividades com descrição detalhada das ações realizadas, resultados alcançados e evidências documentais.
- Apoiar a construção dos relatórios parciais e finais para prestação de contas.

### 5.5. **Articulação Institucional e Representação**

- Representar o IEC junto ao Ministério das Comunicações e outras instituições parceiras.
- Promover articulações com escolas, empresas, órgãos públicos e demais atores do projeto.

### 5.6. **Acompanhamento Orçamentário**

- Apoiar o controle da execução financeira do projeto em conjunto com o setor administrativo.
- Sinalizar eventuais necessidades de readequação orçamentária.

### 5.7. **Organização de Eventos e Reuniões**

- Planejar e coordenar reuniões técnicas, visitas de monitoramento e eventos públicos do projeto.
- Elaborar pautas, atas e registros audiovisuais das atividades.

### 5.8. **Conformidade Legal e Institucional**

- Garantir o cumprimento das exigências da Lei nº 13.019/2014 e dos normativos do Ministério das Comunicações.
- Assegurar que os procedimentos estejam em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência.

### 5.9. **Atuação em Campo e Flexibilidade de Deslocamento**

- Realizar visitas técnicas e atividades presenciais no estado da Paraíba conforme necessidade do cronograma.

- Ter disponibilidade para reuniões remotas e presenciais com o IEC e órgãos parceiros.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 6.1. A contratada compromete-se a:

- Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;
- Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;
- Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da contratante;
- Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do contrato e também às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento;
- Indenizar a contratante por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal que possa advir direta ou indiretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes do exercício de sua atividade;
- Executar fielmente o contrato e este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante;
- A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o contratante;
- Manter a execução do objeto nos horários predeterminados pela CONTRATANTE;
- Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 7.1. A Contratante compromete-se a:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro

- próprio as falhas detectadas, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c) Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;
  - d) Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos;
  - e) Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;
  - f) Homologar os fornecimentos executados quando os mesmos estiverem de acordo com o especificado no Termo de Referência;
  - g) Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com o estabelecido no item 9 deste Termo de Referência.

## **8. LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

- 8.1. O local para execução das atividades seguirá definição e aprovação da CONTRATANTE;
- 8.2. Os prazos totais expressos neste Projeto são estimados e representam a previsão do Termo de Colaboração Nº 971738/2024 para atendimento contratual até a aprovação da prestação de contas aprovada pela Proponente.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 9.1. O pagamento seguirá o cronograma físico financeiro mensal conforme Termo de Colaboração nº 971738/2024, com apresentação de Nota Fiscal e relatórios de atividades;
- 9.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

## **10. DA FISCALIZAÇÃO**

- 10.1. Será realizado o acompanhamento através de relatórios periódicos enviados pela CONTRATADA e visitas in loco para verificação do andamento do projeto;
- 10.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual;
- 10.3. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, do mês subsequente após a entrega efetiva dos produtos/relatório, devidamente comprovada e atestada pelo instituto;
- 10.4. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado ao setor financeiro do Instituto.

## **11. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

- 11.1. Cada item deste Termo de Referência será objeto de um contrato específico, com sua respectiva vigência indicada no instrumento contratual.
- 11.2. Os quantitativos totais expressos neste Projeto são estimados e representam a previsão do Termo de Colaboração N° 971738/2024 para atendimento contratual até a aprovação da prestação de contas junto à Proponente e enquanto perdurar a natureza sigilosa ou restrita da informação, inclusive após a cessação da razão que ensejou o acesso à informação.

## **12. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO**

- 12.1. A contratação se dará após apresentação da empresa selecionada pela comissão de julgamento deste edital.

## **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 13.1. O contrato entre a(o) contratada(o) não gera obrigações de qualquer natureza para o Instituto de Inovação e Economia Circular, exceto as descritas neste instrumento;
- 13.2. O Instituto de Inovação e Economia Circular fica reservado o direito de revogar este Termo de Referência por razões decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado de sua Assessoria Jurídica;
- 13.3. Todos os direitos de eventual propriedade intelectual oriundos da execução deste Termo de Referência são pertencentes ao Instituto de Inovação e Economia Circular, sendo

expressamente proibida a divulgação do conteúdo dos materiais produzidos sem a sua autorização prévia e escrita.

Recife, 19 de dezembro de 2025

Instituto de Inovação e Economia Circular – IEC



---

AMANDA MAGALHÃES PEDROSA